



16 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 60 (sessenta) unidades de tampas para túmulo, nas dimensões de 80×91×4 cm, destinadas à utilização no cemitério municipal, para manutenção, conservação e organização dos espaços de sepultamento.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 15, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;**

Considerando que o valor da contratação (**R\$ 5.880,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R\$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VILLA EMPORIO PISOS E REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 30.187.305/0001-15**, para a **aquisição de 60 (sessenta) unidades de tampas para túmulo nas dimensões de 80×91×4 cm, destinadas ao cemitério municipal**, no valor de **R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**- em 18/03/2026 07:24:58 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=Zc4208be-a23b-4bcf-ac9d-24c8720337ef>

